



CERTIFICADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. Base Legal

2. Identificação da Demanda

Objeto	Ação Orçamentária	PO	PTRES	UGR	ND*	PL**	Valor***
Dispensa de Licitação nº 12/2025 - Contratação de serviços de hospedagem e pensão completo para 1º Encontro de Equipes Multidisciplinares IFSULDEMINAS - LOCAÇÃO	20RL	0000	231608		339039-10 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	V20RLP01PSN	R\$: 11.293,00
Dispensa de Licitação nº 12/2025 - Contratação de serviços de hospedagem e pensão completo para 1º Encontro de Equipes Multidisciplinares IFSULDEMINAS - HOSPEDAGEM	20RL	0000	231608		339039-80 HOSPEDAGEM	V20RLP01PSN	R\$: 48.400,00

Dispensa de Licitação nº 12/2025 - Contratação de serviços de hospedagem e pensão completo para 1º Encontro de Equipes Multidisciplinares IFSULDEMINAS - ALIMENTAÇÃO	20RL	0000	231608		339039-41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	V20RLP01PSN	R\$: 2.307,00
--	------	------	--------	--	---------------------------------------	-------------	---------------

*Natureza de Despesa.

**Plano Interno.

***Exercício 2025.

2.2. A emissão de CDO visa certificar a disponibilidade orçamentária para o exercício corrente, cuja validade expirar-se-á no final do prazo de empenho contidos no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira para cada exercício.

2.3. A provisão decorrente do CDO emitido constitui um documento unicamente de natureza atestadora de movimentação do orçamento devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual e valor estimativo, não conferindo, portanto, qualquer autorização para a sua execução ou a legitimidade de todos os atos correlatos, competindo aos ordenadores de despesas avaliar a conformidade dos atos às normas contidas nas legislações aplicáveis.

2.4. Por seu caráter cumulativo, este certificado substitui todo e qualquer CDO emitido anteriormente para a finalidade acima descrita, à conta das dotações orçamentárias vigentes.

3. Compatibilidade Orçamentária

3.1 Em atenção à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), informamos que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o presente exercício, cumprindo o disposto nos artigos 15 e 16 da referida LRF.

3.2 Importa registrar que a execução do crédito orçamentário está condicionada aos limites e regras estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira vigente, conforme previsto nos artigos 8º e 9º da LRF.

4. Encaminhamento

4.1. Encaminhe-se ao setor competente.

Ordenador de Despesa

Gestor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabrizio da Silva Faria, DIRETOR(A)** - CD3 - IFSULDEMINAS - DA, em 11/04/2025 14:49:38.
- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A)** - CD1 - IFSULDEMINAS, em 11/04/2025 15:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543987

Código de Autenticação: 751c2035af



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais